Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Lei número 1.784, de 30 de junho de 1.988.

"Autoriza a permuta de imóvel, para fins de abertura de via pública (Vidal Antonio da Silva), e dá outras providencias"

Artur Hess, prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, etc..

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a permutar/ com o senhor Roque Carriel, RG nº 5.195.533, sua mulher Brasilia Texeira Rodrigues, RG. nº 22.457.841, com a finalidade de prolongar a Via pública Vidal Antonio / da Silva, e ligar a Vila Maria a Vila do Gracio, nesta/ cidade, os seguintes imóveis, a seguir descrito, conforme processo PMP 12.129/78, de acordo com as planimetrias, memoriais descritivos e laudos de avaliação inclusos, e parte integrante desta lei.

a) - Imóvel da Municipalidade:

MEMORIAL DESCRITIVO

Um lôte de terreno urbano, localizado com frente para a rua Alemanha, Bº dos Cotianos, nesta cidade de Piedade/ (SP), de propriedade da Prefeitura Municipal de Piedade imóvel contendo uma área de 250,02 metros quadrados, / destacado de área maior objeto da transcrição nº 18.875 com a seguinte descrição:

De quem da Rua Alemanha olha para o imóvel, onde mede / 11,17 metros; pelo lado direito, onde mede 22,25 metros dividindo com propriedade remanescente da Prefeitura Municipal de Piedade, pelo lado esquerdo, onde mede 19,42 metros, dividindo com a Rua Sigfried Schleetz, e pelos/ fundos, onde mede 12,00 metros, dividindo com propriedade remanescente da Prefeitura Municipal de Piedade.

b) - Imóvel de Roque Carriel e sua mulher:

MEMORIAL DESCRITIVO

Prop. Roque Carriel
Local: Bº dos Paulas e Mendes
área: 1.669,00 m2 Ou 0,16,69 ha. - TOTAL
ÁREA UTILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE PARA PROLONGAMENTO DA RUA VIDAL ANTONIO DA SILVA
287,00 m2

Inicia mum marco na rua Projetada junto ás divisas de / Honorato de Oliveira; suc. de Graciliano Oliveira e Silva, na distância de 10,00 metros; deflete á direita e / segue 22,00 metros, dividindo com á área remanescente / de Roque Carriel, até o outro marco; deflete á direita/ e segue 13,00 metros, dividindo com Andre Alamino Linares, suc. de Estanislau Gudovich, até outro marco; de-/

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

deflete á direita e segue 21,50 metros, dividindo com a área remanescente de Roque Carriel, até outro março; deflete á direita e segue 2,00 metros, dividindo com o remanescente de Roque Carriel e seguindo 4,00 metros, dividindo com a Rua Projetada até o marco onde iniciou, encerrando uma área de 287,00 m2.

Artigo 2º - A fim de viabilizar a presente permuta de imóveis, de conformidade com os laudos de avaliação inclusos sem apresentar diferença de valor econômico, com eliminação dos centavos e parte integrante desta lei

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 30 de junho de 1.988.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Francisco José Dias Oliveira
Chf. Sec. Exp. Geral.

Imagem gravada em meio digital pela Imago Ore, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo Ofício de RTD do RJ sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VI e 142, da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94

VALO

HERD. DE SIMÃO VIEIRA DE MORAIS

JOSÉ CARLOS DE MORAES
SUC. DE
SIMÃO VIEIRA DE MORAES

PEDRA

R U A A L E M A N H A

C E R C A

RUA MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
DEC. UTIL. PÚBLICA
Nº 928 DE 27/07/1986

79° 18' SE - 45.50 m.

SUCESSORES DE
DANIEL SCHLEETZ

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIEDADE
Área - 9.320 m²
Transc. nº 18.875

Área
1.160 m²

Área
475.00 m²

SUCESSORES DE
GUIOMAR DE CAMPOS DUARTE
E
JOSÉ PEDRO DUARTE

25° 48' SE - 50.00 m.

64° 12' NE - 16.90 m.

64° 19' SW - 94.80 m.

DANIEL
SCHLEETZ

22.25
12.00
Área
250.02 m²
7.00
15.25

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIEDADE
Área - 7.064 m²
Transc. nº 12.201

RUA SIEGFRIED SCHLEETZ
(DEC. Nº 1.236 DE 25/03/1988)
DEC. UTIL. PÚBLICA - Nº 1.070 DE 25/02/1987

Área
305.83 m²

82° 57' NE - 62.05 m.

DANIEL
SCHLEETZ

Área
425.00 m²

25° 48' NW
24.00 m.

RUA JOÃO
ESCANHOELA
MARTINS

R U A A L E M A N H A

SUCESSORES DE
GUIOMAR DE CAMPOS DUARTE
E
JOSÉ PEDRO DUARTE

65° 15' SW - 61.00 m.

C E R C A

DANIEL
SCHLEETZ

DONATILIA
GOMES

RUA CAPITÃO MORAIS

N. M.

ESCALA - 1:500

Prefeitura Municipal de Piedade
Escritorio Tec. de Planejamento
14/06/88
José Alfredo Escaboda